



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Brasnorte
Adm. Ezequias Vicente da Silva

LEI N°. 082/91 DE 11 DE DEZEMBRO DE 1991.

Modifica a redacao do Artigo 1º. e 4º. da Lei n. 070/91 de 20/09/91 e da outras provisórias.

O Sr. Ezequias Vicente da Silva, Prefeito Municipal de Brasnorte MT, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica modificado o artigo 1º da Lei n.º 070/91 de 20/09/91, que passa a ter a seguinte redação:

- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de Cr\$-5.000.000,00 -(Cinco Milhões de cruzeiros), para dar reforço as seguintes dotações orçamentárias:

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$-2.000.000,00

SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E SERVICOS PUBLICOS

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente Cr\$-3.000.000,00

ARTIGO 2º. - Fica modificado o artigo 4º da Lei n.º 070/91 de 20/09/91, que passa a ter a seguinte redação:

- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a pagar a devida caução, bem como vincular durante 12 (doze) meses consecutivos, até 35% (trinta e cinco por cento) do repasse do ICMS (Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) para pagamento das prestações do veículo e dos equipamentos adquiridos.

BRASNORTE - AQUI SE TRABALHA

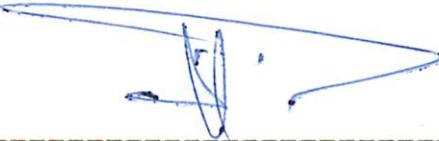


Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Brasnorte
Adm. Ezequias Vicente da Silva

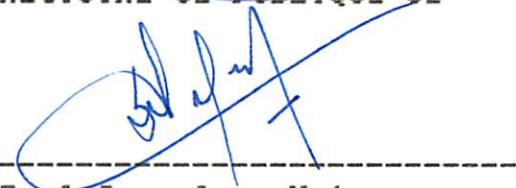
ARTIGO 3º - Os demais artigos da Lei 070/91 de 20/09/91, permanecem com a redação original.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BRASNORTE MT, EM ONZE DE DEZEMBRO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM.


Prefeito - Ezequias Vicente da Silva.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE


Saul Gonçalves Mota
Secretário de Administração

BRASNORTE - AQUI SE TRABALHA

Rua Iguatemi s/nº - Fone: 592-1133 - Fax: 592-1144
CEP: 78.350 - Brasnorte - MT

